DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 9963/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/14608/2014
PROTOCOLO	: 1532107
ÓRGÃO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de cumprimento da Decisão Singular DSG - G.JD - 17914/2017 referente ao contrato de credenciamento n.º 3780/2014/DETRAN, cujo tema é a Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo n.º 31/703.128/2014, formalização do Contrato de Credenciamento, formalização do 1º e 2º Termos Aditivos e execução contratual, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e MELKE E CAMARGO S/S, que, dentre outras considerações, aplicou multa correspondente a 50 (cinquenta) UFERMS ao **Sr. Gerson Claro Dino**.

Conforme certificado às fls. 278-280, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIS, instituído pela Lei 5.454/2019.

Remetidos aos autos para manifestação do Ministério Público de Contas, o órgão ministerial (PAR – 3ª PRC – 13732/2023, fls. 288-289) manifestou-se pela baixa da responsabilidade do responsável e arquivamento do processo.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acompanho o parecer ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1 – Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva **baixa de responsabilidade** do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela **EXTINÇÃO e consequente arquivamento** do presente processo, com fulcro art. 6^0, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS n.º 13 de 27 de janeiro de 2020 c/c art. 186, V, "a", do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Cons.ª Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)